



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

ATA N.º 14

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Ao décimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de S. Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Medidas excecionais e temporárias - Covid 19:

Nos termos e para os efeitos do n.º 5, do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, o acesso do público à sala de sessões, deve ser limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social, uso de máscara obrigatório, e demais orientações da DGS em vigor.

----- II - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 24 /2020 - Alienação de Trator Agrícola, Carregador Frontal e Roça Bermas - Património da Freguesia de São Teotónio-----

----- **Ponto 2** - Documentos Previsionais para o ano 2021 (Atividades mais Relevantes, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal) -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 25/2020 - Opção do Presidente pelo Exercício de Funções a Tempo Inteiro apreciação e deliberação -----

----- **Ponto 4** - Proposta n.º 26/2020 - Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais -----

----- **Ponto 5** - Proposta n.º 27/2020 - Contratos InterAdministrativo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odemira e a Freguesia de São Teotónio -----

----- **Ponto 6** - Proposta n.º 28/2020 - Abate de viatura/ambulância, matricula 78-24-XP -----

----- **Ponto 7**- Quinta alteração ao orçamento do ano 2020 -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente não houve qualquer intervenção -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1 - Proposta n.º 24 /2020 - Alienação de Trator Agrícola, Carregador Frontal e Roça Bermas - Património da Freguesia:**-----

----- Foi presente a proposta n.º 24/2020, que a seguir se transcreve:

-----“ PROPOSTA N.º 24 /2020

ASSUNTO: Alienação de Trator Agrícola, Carregador Frontal e Roça Bermas - Património da Freguesia

Tendo em conta que:

A Freguesia de São Teotónio procura sempre conciliar dois interesses fundamentais: a eficácia e a eficiência;

De acordo com as informações técnicas prestadas que consideraram o estado de conservação, limitadas condições de trabalho para os seus operadores, eficácia e desempenho nos serviços diários que esta autarquia presta em toda a área da freguesia;

O aumento considerável de encargos na sua manutenção.

Trator agrícola 4x4 de marca Landini do ano 2011, com a matrícula 39-LU-78, nº de inventário 322.

Carregador frontal acoplado ao veículo referido anteriormente, número de inventário 338.

Limpa bermas, nº de inventário 340.

Proponho:

1 - Que a Junta de Freguesia delibere a aprovação da alienação dos bens anteriormente descritos.

2 - Conferir poderes ao senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar o respetivo contrato e demais atos legais que se revelem necessários.

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo do disposto da alínea KK) e xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, submeter à apreciação e votação da Exmª Assembleia de Freguesia.

10-12-2020



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

78

Caso esta proposta seja aprovada haverá lugar à abertura de procedimento para venda em hasta pública ou troca dos referidos bens, devendo as respetivas normas serem submetidas a aprovação da Junta de Freguesia.

São Teotónio, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro”

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 2** - Documentos Previsionais para o ano 2021 (Atividades mais Relevantes, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal):-----

----- Foram presentes os Documentos Previsionais para o ano 2021, que contemplam as atividades mais relevantes, o Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa de Pessoal. Analisados os documentos, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. Os documentos serão submetidos à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. (ficam arquivados no respetivo dossier). -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 25/2020 - Opção do Presidente pelo Exercício de Funções a Tempo Inteiro apreciação e deliberação:-----

----- Foi presente a proposta n.º 25/2020, que a seguir se transcreve:

----- “Proposta n.º25/2020

ASSUNTO: OPÇÃO DO PRESIDENTE PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO

Tendo em conta a competência que me é conferida pela alínea a), n.º. 2 do Artigo 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo a Exm^a Junta de Freguesia, que decido optar pelo exercício de funções a tempo inteiro, de acordo com o preceituado no n.º. 3 do Artigo 27º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

De acordo com a referida Lei, é possível o exercício a tempo inteiro, “Desde que suportado pelo orçamento da freguesia, e sem que o encargo anual com a respetiva remuneração ultrapasse 12 % do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor”

10-12-2020

Assim, o valor da receita na conta de gerência de 2019 é de 858 617,21 €, o valor da receita inscrita no orçamento de 2021 é de 976 188,56€, sendo que o encargo anual é inferior ao estipulado pela Lei, sendo este cerca de 30 000,00 euros.

Solicito assim, que o exercício das minhas funções a tempo inteiro como presidente da Junta de Freguesia no ano de 2021.

Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do Artigo 9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta decisão será presente à Exm^a Assembleia de Freguesia para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta, os constantes no n.º 3 do Artigo 27º, do Decreto-lei 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

São Teotónio, 2 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Dário Filipe da Conceição Guerreiro”

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 4 - Proposta n.º 26/2020 - Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais** :-----

----- Foi presente a proposta n.º 26/2020, que a seguir se transcreve:

-----“ PROPOSTA N.º26/2020

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os fregueses e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia.

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na sua atual redação, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

80

prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

A Junta de Freguesia, atendendo à necessidade de assumir compromissos plurianuais que dependem, nos termos da respetiva lei, da autorização prévia da Assembleia de Freguesia, propõe, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia:

Proponho a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes:

- a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes nos documentos previsionais;
- b. Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,00€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na legislação e uma vez cumpridos os demais legais de execução de despesas.

A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no orçamento, nos termos definidos, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

São Teotónio, 02 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro”

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação.-----

10-12-2020

----- **Ponto 5 - Proposta n.º 27/2020 - Contratos InterAdministrativo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odemira e a Freguesia de São Teotónio:**-----

----- Foi presente a proposta n.º 27/2020, que a seguir se transcreve:

-----“ PROPOSTA N.º 27/2020

ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Considerando que:

- O Município de Odemira apoia e coopera com as Freguesias, através da concessão de apoios de forma criteriosa, transparente e equitativa, em matérias gerais e específicas, nomeadamente em manutenção e controlo de vegetação de passeios e outras vias locais e transportes escolares;
- Cada vez mais, existe uma maior dificuldade na manutenção/controlo de vegetação em espaços públicos, vias pedonais e outros caminhos quer pelo aumento de novos espaços, quer pelo aumento da área desses espaços e as vias nas freguesias e à dificuldade de operação sentida desde que foi decidido eliminar a aplicação do glifosato, prática que era usual, de fácil aplicação e com resultados positivos;
- Existe uma preocupação com o desgaste anormalmente acelerado das viaturas utilizadas no transporte de alunos, esta situação é agravada pela situação de desgaste de alguns caminhos em terra-batida nas áreas rurais e pelos limites de idade das viaturas autorizadas no transporte de crianças e pelos inúmeros km's percorridos diariamente;
- É posposto pelo Município de Odemira de forma a erradicar a aplicação de produtos químicos nestas ações em todas as freguesias, urge assegurar meios mecânicos com a participação de 90% até ao montante de 4 500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) a aquisição de máquina de controlo de vegetação em passeios e outras vias e para garantir segurança e conforto o transporte dos alunos, para a aquisição de uma nova viatura a participação de 80% até ao montante de 30 00,00€ (trinta mil euros), ambos apoios em 2020 com o prazo de execução de 6 meses;

Neste contexto, tenho a honra de propor à Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar este Contrato Interadministrativo, que tem como objetivo o apoio financeiro para a aquisição dos equipamentos acima enumerados e conforme descritos, segundo os quais se regeirão pela minuta anexa à presente proposta.

10-12-2020



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

82

Delibere, Conceder plenos poderes na pessoa do seu Presidente, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, para outorgar em representação da Junta de Freguesia.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea g) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 03 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro”

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade.

A proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 6 - Proposta n.º 28/2020 - Abate de viatura/ambulância, matrícula 78-24-XP:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 28/2020, que a seguir se transcreve:

----- “PROPOSTA N.º 28 /2020

ASSUNTO: Alienação de uma viatura Mercedes Benz - 78-24-XP Património da Freguesia

Tendo em conta que:

A Freguesia de São Teotónio dispõe no seu parque máquina, várias viaturas que estão afetas ao serviço de transporte de doentes, na presente data a viatura/ambulância de marca Mercedes-Benz, do ano 2004, com a matrícula 78-24-XP (inventariada com o n.º 125), e de acordo com as informações técnicas prestadas:

- Que se encontra em mau estado de conservação;
- Limitadas às condições de trabalho para os seus operadores;
- Já não permite a eficácia e desempenho nos serviços de transporte de doentes;
- A necessidade do número de quilómetros a percorrer diariamente para as mais variadas unidades de saúde;
- As várias intervenções já efetuadas para garantir a manutenção do veículo.

Proponho:

1 - Que a Junta de Freguesia delibere a aprovação da alienação do Bem anteriormente descrito.

10-12-2020

2 - Conferir poderes ao senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar o respetivo protocolo e demais atos legais que se revelem necessários.

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo do disposto da alínea KK) e xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, submeter à apreciação e votação da Exmª Assembleia de Freguesia.

Caso esta proposta seja aprovada haverá lugar à abertura de procedimento para venda em hasta pública ou troca do referido bem, devendo as respetivas normas serem submetidas a aprovação da Junta de Freguesia.

São Teotónio, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro”

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A proposta será submetida à Exmª Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação.-----

----- **Ponto 7- Quinta alteração ao orçamento do ano 2020:** -----

----- Foi presente o documento do qual consta a 5ª (quinta) alteração permutativa ao orçamento do ano 2020, que engloba a 5ª (quinta) alteração ao orçamento da despesa, no total de € 3.595,40 € (três mil, quinhentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos). Analisados os documentos, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratado o assunto, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezoito horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

84

O Secretário

A Tesoureira